

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 017/2014.

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO CONTINUADA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TERRESTRES DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E A EMPRESA R&A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA ME.

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR, criada pela Lei nº 7.593, de 28 de dezembro de 2011, Secretaria da Administração Direta inscrita no CNPJ Nº 15.488.858/0001-14, com sede à Av. Gentil Bittencourt, nº 43, Bairro de Batista Campos, CEP: 66015-140, Belém, Pará, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Sr. **ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GÓES**, brasileiro, casado, médico, portador da CI nº 4130238 SSP/PA e do CPF/MF nº 034.067.682-53, domiciliado e residente nesta cidade, à Rua dos Tamoios, nº 1497, apto. 502, Bairro de Batista Campos, CEP 66025-125, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **R&A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA ME**, pessoa jurídica, com sede na Av. Júlio César, nº 3948, Conjunto Residencial Marex, Val de Cães, CEP: 66.617-420, Belém - PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.203.278/0001-08, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada por, **ANDRÉA MAZZARIOL BAPTISTA**, brasileira, casada, empresária, portador da Identidade nº 1860057 SSP/PA e do CPF nº 328.839.002-72, residente e domiciliado nesta cidade, resolvem aditar o presente contrato, conforme Processo 2014/406138, devendo ser executado de acordo com as cláusulas e condições seguintes que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

#### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93 e elementos que instruem o Processo Administrativo nº 2014/406138.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 017/2014 por mais 12 (doze) meses.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica alterada a Cláusula Vigésima, que passa a vigorar com a seguinte redação:

#### **“CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA**

*O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 03 de abril de 2016, com término em 03 de abril de 2017, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos casos previstos no art. 57 da lei 8.666/93, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a SETUR, limitado ao prazo máximo de 60 (sessenta) meses”.*



### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará - DOE, em extrato, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do artigo 28, § 5º, da Constituição do Estado do Pará.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:


Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

**ENCERRAMENTO:** E assim, por estarem plenamente de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, todas de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas e assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Belém, 03 de março de 2016.



**ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GÓES**  
Secretário de Estado de Turismo



**ANDRÉA MAZZARIOL BAPTISTA**  
CONTRATADA

#### Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_

CPF n.º.

CI n.º.

2ª \_\_\_\_\_

CPF n.º.

CI n.º.